

2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília - Distrito Federal

matrícula

104.149

ficha

01

MATRÍCULA DO IMÓVEL: LOTE nº 11, da Rua SANANDUVA --do loteamento denominado "Morada de Deus", medindo: 14,992m pela frente, 14,992m pelo fundo, 36,980m pela lateral direita e 36,980m pela lateral esquerda, perfazendo a área total de 554,40m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com o lote 37 da mesma Rua, pela lateral direita com o lote 13 da mesma Rua e pela lateral esquerda com o lote 09 da mesma Rua.--
PROPRIETÁRIA: RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.617.205/0001-95.-----
REGISTRO ANTERIOR: R.9/15765, na Matrícula 15765, deste Livro.-----
 DOU FÉ. Brasília-DF, em 01 de setembro de 2008. OFICIAL *[assinatura]*

R.1/104149 - De acordo com o R.10/15765, desta data, feito na Matrícula 15765, RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, acima qualificada, depositou, neste Serviço Registral, o MEMORIAL DE PARCELAMENTO URBANO, por LOTEAMENTO, denominado "MORADA DE DEUS", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, criando, dentre outras, a unidade desta Matrícula, com as características supra mencionadas.-----
 DOU FÉ. Em. 01/09/2008. Escrevente, *[assinatura]*

Av.2/104149 - **CONHECIMENTO DE AÇÃO** - De acordo com Petição de 06/02/2017, acompanhada de peças extraídas dos autos da Ação Cautelar Inominada, processo nº 2015.01.1.124966-0, movida por DOMÍNIO ENGENHARIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 26.439.745/0001-45, em desfavor de RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.617.205/0001-95, e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTE BRASÍLIA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.618.642/0001-23, foi proferida decisão em 11/02/2016, pelo Dr. Redivaldo Dias Barbosa, MM. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível de Brasília, DF, deferindo a Medida Liminar "para determinar às requeridas RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTE BRASÍLIA, por si ou por meio de interposta pessoa, que se abstenham de realizar transações em relação a qualquer dos lotes remanescentes no empreendimento Máximo Garden, decorrentes do contrato de parceria firmado com a autora DOMÍNIO ENGENHARIA S/A, até ulterior deliberação deste Juízo, sob pena de multa de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para cada ato contrário à presente decisão".-----
 DOU FÉ. Em. 13/03/2017. Escrevente, *[assinatura]*

R.3/104149 - **HIPOTECA JUDICIÁRIA** - Em atendimento ao requerimento de 13/09/2022, firmada por DOMÍNIO ENGENHARIA S/A, CNPJ/MF nº 26.439.745/0001-45, representada por VINÍCIUS SILVESTRE, acompanhada de Sentença proferida de 11/04/2018, pela Drª. Patricia Vasques Coelho, MMª. Juíza de Direito da 23ª Vara Cível de Brasília, DF, e do Acórdão prolatado em 10/04/2019, da 3ª Turma Cível do TJDF, nos autos da Ação de Procedimento Comum Cível, proposta por DOMÍNIO ENGENHARIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 26.439.745/0001-45, em desfavor de RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.617.205/0001-95, e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTE BRASÍLIA SPE LTDA, CNPJ/MF nº 09.618.642/0001-23, Processo nº 0732234-53.2022.8.07.0001, fica constituída HIPOTECA JUDICIÁRIA sobre o imóvel desta Matrícula, nos termos do artigo 495, do Código de Processo Civil.-----
 DOU FÉ. Em. 03/10/2022. Escrevente, *[assinatura]*

Av.4/104149 - **INDISPONIBILIDADE** - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 10/04/2025, sob o número 202504.1012.03949461-IA-785, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos em nome de RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ/MF nº 09.617.205/0001-95, nos autos do processo 07048371320188070016, da 1ª Vara de Execução Fiscal do Distrito

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula
104.149ficha
01

verso

Federal.

DOU FÉ. Em, 17/04/2025. Escrevente.

R.5/104149 - PENHORA - De acordo com Decisão com força de Termo de Penhora de 14/05/2025, exarada pela Dr^a. Tatiana Iykie Assao Garcia, MM^a. Juíza de Direito da 3^a Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0711836-80.2025.8.07.0001, movido por MIGUEL ROBERTO DA SILVA, CPF/MF nº 634.754.567-53, contra RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ/MF nº 09.617.205/0001-95, e outros, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$55.972,23, ficando o bem em poder de RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, na qualidade de Fiel Depositário.

DOU FÉ. Em, 26/05/2025. Escrevente.

Av.6/104149 - RETIFICAÇÃO - De acordo com a letra "a" do inciso I do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, fica retificado o registro R.5/104149, para consignar corretamente que o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, conforme Decisão com força de Termo de Penhora de 13/05/2025 retificada por outra de 14/05/2025, exaradas pela Dr^a. Tatiana Iykie Assao Garcia, MM^a. Juíza de Direito da 3^a Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0707644-07.2025.8.07.0001, proposta por MIGUEL ROBERTO DA SILVA, CPF/MF nº 634.754.567-53, em desfavor de RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ/MF nº 09.617.205/0001-95 e outros, cujo valor da causa importa em R\$29.745,30, e não como constou. Ficam ratificados os demais termos do citado registro.

DOU FÉ. Em, 02/06/2025. Escrevente.